

# PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.300.041.08-9

## Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de Abril de 2022

**1. Data, Hora e Local:** 30 de abril de 2022, às 11 horas, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (“Companhia”), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, CEP 01205-001. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Celso Damadi. Secretária: Aline Salem da Silveira Bueno. **3. Convocação e Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e na lista de presença anexa (Anexo I - Lista de Presença), dispensada a convocação prévia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”). **4. Ordem do Dia:** **(i)** apreciar a proposta de cisão parcial da Companhia, com versão da parcela patrimonial cindida para a **Porto Seguro Assistência e Serviços S.A.**, com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 376, Térreo, Alphaville, CEP 06455-010, inscrita no CNPJ sob o nº 41.608.574/0001-24, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.566.823 (“Porto Assistência”), tal como descrito no Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, firmado e apresentado pelos Diretores da Companhia e da Porto Assistência nesta data (“Cisão Parcial”); **(ii)** ratificar a nomeação da empresa de avaliação que avaliou a parcela patrimonial cindida da Companhia objeto da Cisão Parcial e deliberar sobre o Laudo de Avaliação elaborado pela referida empresa de avaliação; **(iii)** deliberar sobre os reflexos da Cisão Parcial no capital social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** caso sejam aprovadas as matérias descritas acima, autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para implementar a Cisão Parcial. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos, decidiu: 5.1 aprovar a Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela patrimonial cindida, de valor líquido total correspondente a R\$ 16.175.769,14 (dezesseis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), para a Porto Assistência, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, que integra esta ata como seu anexo (Anexo II - Protocolo e Justificação de Cisão Parcial) e que também é integralmente aprovado pela Assembleia Geral; 5.2 ratificar a contratação da empresa de avaliação da parcela do patrimônio da Companhia, **Consulcamp Auditoria**, com escritório na Rua Conceição, nº 233, conjunto 2310, 23º andar, Centro, no Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13010-916, inscrita no CNPJ sob nº 09.286.707/0001-80 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 024818-O/5, representada por seu sócio e responsável técnico, Sr. Carlos Cristiano Poltronieri, brasileiro, casado, contador com CRC 1SP240875/O-9, portador da cédula de identidade RG nº 34.378.936-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 328.014.488-42, com domicílio profissional indicado acima; 5.3 aprovar o laudo de avaliação da Companhia que consta como anexo do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, declarando plena concordância com os valores e critérios nele constantes; 5.4 aprovar, em decorrência da Cisão Parcial, a modificação do capital social da Companhia, que está nesta data totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 2.910.441.354,91 (dois bilhões, novecentos e dez milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos) para R\$ 2.894.265.585,77 (dois bilhões, oitocentos e noventa e quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo a redução, no valor de R\$ 16.175.769,14 (dezesseis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), referente ao valor líquido da parcela patrimonial cindida pela Cisão Parcial da Companhia, operada mediante o cancelamento de 1.935.735 (um milhão, novecentas e trinta e cinco mil, setecentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de seu capital social, todas de titularidade da acionista Porto Seguro S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.149.205/0001-69 (“Porto S.A.”), de forma que a acionista Porto S.A. passa a ser titular de 611.707.961 (seiscentos e onze milhões, setecentas e sete mil, novecentas e sessenta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas do capital social da Companhia; 5.5 aprovar, em decorrência das deliberações tomadas acima, a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 5º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$2.894.265.585,77 (dois bilhões, oitocentos e noventa e quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) dividido em 611.707.962 (seiscentos e onze milhões, setecentas e sete mil, novecentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”** 5.6 autorizar os Diretores da Companhia, nos termos do art. 229, §3º, cumulado com o art. 227 da Lei nº 6.404/76, a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização da Cisão Parcial, incluindo o arquivamento e publicação dos instrumentos relativos à operação, observado a esse respeito, inclusive, o disposto no art. 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. **6. Documentos arquivados na sede social:** Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, Laudo de Avaliação e procurações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. **Acionistas presentes:** **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.**, por sua procuradora Sra. Aline Salem da Silveira Bueno, e **Porto Seguro S.A.**, por seu Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi, e por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci. Esta via é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2022. **Celso Damadi** - Presidente; **Aline Salem da Silveira Bueno** - Secretária. **JUCESP** nº 438.685/22-2 em 24/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>